



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

URGENTE!!! PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 209/2022/SML - EQUIPE 03

ALEXANDRE TRAPPEL <alexandre_trappel@hotmail.com>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

4 de novembro de 2022 13:23

Prezados, em resposta ao pedido de esclarecimento, segue:

Sim, está correto o entendimento, todavia nem todo Passivo Não circulante é Exigível a longo prazo.

O **exigível a longo prazo** compõe as obrigações da empresa que tem **prazo** para pagamento superior a 12 meses, a contar da data do levantamento do último **balanço** patrimonial; o **exigível a longo prazo** faz parte do grupo "passivo não circulante".

Ele é classificado como passivo **exigível a longo prazo** pois ele representa todas as dívidas que devem ser pagas pelo empreendedor em determinado período de tempo. Entre elas é possível citar financiamentos, títulos e encargos a pagar. Esse **prazo**, para a maioria das empresas, **significa** um ano civil corrido.

São exemplos de ativos realizáveis a longo prazo:

- Depósitos e aplicações de renda fixa com vencimento acima de 12 meses;
- **Contas de longo prazo** com recebimento acima de 12 meses;
- Despesas antecipadas de **longo prazo**;
- Recuperação de impostos e créditos fiscais;
- Empréstimos, adiantamentos ou vendas (independente do **prazo**).

Cordialmente,

Alexandre Trappel
Contador

De: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 1 de novembro de 2022 13:22

Para: ALEXANDRE TRAPPEL <alexandre_trappel@hotmail.com>

Assunto: URGENTE!!! PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 209/2022/SML - EQUIPE 03

[Texto das mensagens anteriores oculto]